

Reduzir sacos plásticos

Os Estados-Membros vão ter de tomar medidas para **reduzir em pelo menos 80% o consumo de sacos de plástico** leves até 2019.

Em 2010, cada cidadão da UE utilizou em média 198 sacos de plástico que são mais propensos a criarem lixo e a poluírem o ambiente, em especial o meio marinho.

ver pág.12

MADE IN Europa

Os produtos vendidos na UE **deverão indicar obrigatoriamente o país de origem ("made in")** para melhorar a rastreabilidade e assegurar uma correta informação ao consumidor, defendeu o Parlamento Europeu ao votar regras sobre a **segurança dos produtos**.

ver pág.8

Resolução de Bancos

O Parlamento Europeu quer garantir que os **contribuintes não tenham de pagar pelo colapso dos bancos**, mas sim os acionistas e credores, criar um instrumento de resgate interno ("*bail in*") e **proteger os depósitos abaixo dos 100 mil euros**.

Ver pág. 3

em destaque:

Salvar Vidas no Mar

O Parlamento Europeu aprovou um regulamento que estabelece **regras obrigatórias sobre operações de busca e salvamento de imigrantes no mar**, a forma como os guardas de fronteira que servem em operações marítimas da **Frontex** devem lidar com os migrantes e o local onde estes devem ser desembarcados. As novas regras, negociadas pelo eurodeputado português **Carlos Coelho**, devem entrar em vigor antes do verão. Mais de 20 mil migrantes perderam a vida no Mediterrâneo nos últimos 20 anos.

"Salvar vidas é algo que não pode ser questionado, especialmente por nenhuma embarcação que esteja em condições de o fazer. Era necessário mudar a legislação em vigor de forma a termos maior clareza e segurança jurídica e ultrapassar as dificuldades levantadas pela existência de regras e práticas divergentes. As novas regras irão contribuir para uma vigilância mais eficaz das fronteiras externas e lutar contra todas as formas de criminalidade transfronteiriça. Encontrámos soluções equilibradas e, sobretudo, provámos uma vez mais que é possível conciliar mais segurança com a proteção dos direitos humanos", acrescentou Carlos Coelho.

Não aos pushback em alto-mar

A disposição que permitia operações de pushback em alto-mar ("*em flagrante violação do direito internacional*", denunciou Carlos Coelho) foi retirada do texto. A única possibilidade prevista pelo regulamento é a de "*alertar*" o navio para não entrar nas águas territoriais de um Estado-Membro e ordenar-lhe que altere a sua rota.

Reforçar a solidariedade e a partilha de responsabilidades

O texto reitera que os Estados-Membros que enfrentam uma pressão migratória podem ativar várias ferramentas de solidariedade (incluindo recursos humanos, técnicos e financeiros) no caso de um súbito afluxo de migrantes.

ver pág. 9

Índice

Novas regras sobre resolução dos bancos e proteção dos contribuintes	3
Acesso a contas bancárias na UE.....	7
Novas regras sobre segurança dos produtos (made in).....	8
Operações de busca e salvamento de imigrantes no mar.....	9
Redução dos sacos de plástico na UE.....	12
Redução fiscal na exportação para o continente do rum e licores da Madeira e dos licores e aguardentes dos Açores.....	14
Direitos dos trabalhadores destacados noutra país da UE.....	15
Reforma do Fundo de Solidariedade da UE.....	17
Aprovação do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e da Pesca.....	19
Sanções económicas e a medidas contra empresas de energia russas.....	20
Ordem do dia da sessão.....	22

Siglas dos Grupos Políticos:

PPE- Partido Popular Europeu
S&D- Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas
ALDE- Aliança dos Democratas e Liberais pela Europa
Verdes/ALE- Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia
CRE- Conservadores e Reformistas Europeus
CEUE/EVN- Confederação da Esquerda Unitária Europeia / Esquerda Verde Nórdica
ELD- Europa da Liberdade e da Democracia

Responsável: Pedro Paulos e Cruz

Fontes:

- *Serviço de Imprensa do PE*
- *Serviço de Imprensa do GEPSD*
- *site www.carloscoelho.eu*

Parlamento Europeu aprova regras sobre resolução dos bancos e proteção dos contribuintes

O Parlamento Europeu aprovou três textos legislativos que visam garantir que os contribuintes não tenham de pagar pelo colapso dos bancos, mas sim os acionistas e credores, criar um instrumento de resgate interno ("*bail in*") e proteger os depósitos abaixo dos 100 mil euros. Elisa Ferreira liderou a equipa de negociação do PE sobre o mecanismo único de resolução dos bancos. As novas regras complementam o sistema único de supervisão e são um passo em frente rumo à união bancária.

O Parlamento Europeu aprovou a legislação sobre o mecanismo único de resolução dos bancos, o instrumento de resgate interno, ou "*bail in*", e os sistemas de garantia de depósitos.

O novo mecanismo único de resolução dos bancos, aprovado por 570 votos a favor, 88 contra e 13 abstenções, visa assegurar que a fatura das falências bancárias deixe de ser paga pelos contribuintes e passe a ser imputada aos acionistas e credores. Desde 2008, a salvação dos bancos envolveu mais de 26% do PIB da UE, gastando-se o equivalente a seis orçamentos comunitários.

As regras europeias aprovadas pelos eurodeputados "*devem gerir de forma previsível e organizada uma crise num banco, consagrando a imputação de perdas aos acionistas e credores - o chamado "bail in" - e financiando a resolução através de fundos alimentados pelos bancos em função do seu perfil de risco. Confirmamos ainda por via legislativa a garantia nacional dos depósitos inferiores a 100 mil euros*", disse Elisa Ferreira (S&D) no debate que antecedeu a votação.

"A união bancária inclui a supervisão única, centrada no Banco Central Europeu, já operacional no corrente ano. Mas a uma supervisão forte teria de corresponder um sistema de resolução também único e forte. O regime [de resolução bancária] centra no BCE a declaração da inviabilidade de um banco, liberta o processo de resolução de possíveis e prováveis interferências políticas dos Estados-Membros e acelera substancialmente a constituição da parte comum do fundo de resolução, quase 70% ao fim de três anos. O regime tornou-se mais europeu, mais credível e mais eficiente", afirmou a eurodeputada.

O acordo alcançado entre o Parlamento Europeu e o Conselho estipula que será o BCE a desencadear o processo de resolução e a decidir se um banco está prestes a falir ou não. O prazo para desencadear o mecanismo será mais reduzido e o processo de decisão simplificado.

O regulamento prevê a criação de um fundo de resolução único, financiado pelo setor bancário. Durante oito anos, os bancos deverão contribuir para a constituição do fundo de 55 mil milhões de euros, que será utilizado em caso de resolução de instituições financeiras europeias.

Até este fundo estar totalmente operacional, será criada uma linha de crédito para garantir a disponibilidade imediata dos meios financeiros necessários. Um dos pontos considerado fundamental para a equipa de negociação do PE estabelece uma "*mutualização*" rápida dos chamados "*compartimentos nacionais*" do fundo:

40% serão "mutualizados" no primeiro ano, 20% no segundo ano e o restante nos anos posteriores.

A diretiva sobre o instrumento de resgate interno, aprovada por 584 votos a favor, 80 contra e 10 abstenções, requer que todas as instituições financeiras elaborem e atualizem regularmente "*planos de recuperação*" que estabeleçam as medidas que essas instituições deverão tomar em diferentes circunstâncias ou cenários, com vista a facilitar uma recuperação ou resolução ordenada.

A atualização da diretiva relativa aos sistemas de garantia de depósitos abaixo dos 100 mil euros obriga os Estados-Membros a assegurar que as instituições de crédito constituam, no prazo de dez anos, um fundo de garantia no montante de, pelo menos, 0,8% dos depósitos cobertos pelo sistema. Os fundos dos sistemas de garantia de depósitos destinam-se principalmente ao reembolso em caso de insolvência e à proteção dos depósitos cobertos no âmbito da liquidação.

Os prazos de reembolso em caso de insolvência passam dos atuais 20 dias úteis para sete dias. Os depósitos temporariamente elevados que ultrapassem os 100 mil euros vão poder ser protegidos por pelo menos três meses se derivarem, por exemplo, da venda de bens imóveis privados, de pagamentos de seguros, de uma herança, etc.

Terceiro pilar da união bancária fica para o novo Parlamento

O terceiro pilar da união bancária é um sistema único de garantia dos depósitos, que falta construir. No debate em plenário, Elisa Ferreira afirmou que "*este Parlamento deixa criadas as fundações para romper a dependência entre os bancos e os Estados, para proteger os contribuintes e os depositantes, para colocar a banca ao serviço das empresas e empregos. Caberá ao novo Parlamento garantir que o que hoje conseguimos não se perde na fase de implementação e aprofundamento, que é a fase que se segue*".

Revisão do trabalho do Parlamento Europeu desde 2009

Desde o início desta legislatura que o Parlamento Europeu apelou à introdução de alterações profundas na forma de supervisão dos bancos e à criação das estruturas necessárias para fazer face a eventuais crises bancárias.

A legislação aprovada pelo Parlamento Europeu nos últimos cinco anos prevê uma supervisão mais rigorosa a nível da UE, bem como requisitos mais estritos sobre as reservas de capital que os bancos têm de manter para cobrir os riscos.

As regras hoje aprovadas em plenário sobre o mecanismo único de resolução dos bancos, o instrumento de resgate interno e a proteção dos depósitos juntam-se assim a outras em que o Parlamento Europeu teve um papel preponderante, como as relativas à supervisão bancária, aos requisitos de capital e aos limites aos prémios dos banqueiros.

Intervenção de eurodeputados portugueses:

Elisa Ferreira (S&D): em nome do Grupo S&D . – "*Senhora Presidente, na presente sessão plenária, a última desta legislatura, o Parlamento Europeu aprovará mais três peças fundamentais para a gestão das crises bancárias. E talvez esta seja a legislação mais importante do pós-crise de 2008, sendo que a salvação dos bancos*

envolveu mais de 26 % do PIB da União, gastou o equivalente a seis orçamentos comunitários e arrastou países e empresas para uma crise que ainda persiste.

Era possível fazer diferente, e foi isto que o Parlamento disse, já em 2010, no relatório que o Comissário Barnier teve a amabilidade de evocar. Nessa altura, o Parlamento pressionava a Comissão Europeia a agir com coragem e determinação e, sob a orientação precisamente do Comissário Michel Barnier e da sua equipa, a resposta veio. Os bancos são a seiva da economia europeia. A sua saúde determina a vida das empresas e das famílias.

Na sessão de hoje, aprovaremos finalmente as regras europeias que devem gerir de forma previsível e organizada uma crise num banco, consagrando a imputação de perdas aos acionistas e credores, o chamado bail-in , e financiando a resolução através de fundos alimentados pelos bancos em função do seu perfil de risco. Confirmaremos ainda por via legislativa a garantia nacional dos depósitos inferiores a 100 mil euros.

Para a Zona Euro e países aderentes, a ambição é maior. A união bancária inclui a supervisão única centrada no Banco Central Europeu, já operacional no corrente ano. Mas a uma supervisão forte teria de corresponder um sistema de resolução também único e forte, e é esse que, espero, aprovaremos também hoje.

Enquanto relatora estou convicta de que também aqui a contribuição do Parlamento melhorou muito o texto do Conselho. O regime que aprovaremos centra no BCE a declaração da inviabilidade de um banco, liberta o processo de resolução de possíveis e prováveis interferências políticas dos Estados-Membros e acelera substancialmente a constituição da parte comum do fundo de resolução – quase 70 % ao fim de 3 anos. O regime tornou-se mais europeu, mais credível e mais eficiente. Porque as negociações foram muito duras, os agradecimentos habituais são neste caso particularmente sinceros, primeiro à Sharon, à Corinne, à Sylvie, ao Sven, à Vicky, as quatro mulheres e um homem da equipa de negociação do Parlamento, pelo seu empenho, determinação e resistência, mas também aos líderes dos grupos políticos, permitam-me também realçar o do meu próprio Grupo dos Socialistas e Democratas, e ao Presidente do Parlamento, que nos acompanharam e reforçaram politicamente as nossas convicções.

Em conjunto transformámos o Parlamento Europeu num parceiro de negociação, de solidez e determinação inabaláveis. O Conselho entendeu essa posição. E agradeço à Presidência grega e ao Ministro Iannis Stournaras, ao Presidente do Eurogrupo, o Ministro Jeroen Dijsselbloem, pelo esforço sério de aproximação dos dois legisladores, e agradeço ainda a toda a equipa da Comissão Europeia por ter facilitado essa aproximação. Naturalmente, sem os nossos colaboradores nada disto teria sido possível. Mas há que acompanhar a implementação. Saudamos o compromisso do Conselho aqui hoje expresso no sentido de que a ratificação do acordo intergovernamental ocorra antes de 1 de janeiro de 2016, bem como o empenho de que uma linha de crédito esteja operacional desde o início da entrada em funcionamento do fundo de resolução. Confiamos que a interpretação de instrumentos como a capitalização preventiva seja fiel ao princípio de que não mais os contribuintes financiarão os bancos.

Termino já, Sra. Presidente. Queria apenas lembrar que o terceiro pilar da união bancária é um sistema único de garantia de depósitos que falta construir. Este Parlamento deixa criadas as fundações para romper a dependência entre os bancos e os Estados, para proteger os contribuintes e os depositantes, para colocar a banca ao serviço das empresas e empregos. Caberá ao novo Parlamento garantir que o

que hoje conseguimos não se perde na fase de implementação e aprofundamento que é a fase que se segue. Muito obrigada mais uma vez".

Marisa Matias (CEUE/EVN): "Senhora Presidente, quando a crise financeira eclodiu, responsáveis europeus e mundiais multiplicaram-se em declarações. Na altura, renegava-se a desregulação dos mercados financeiros e avisavam que viriam medidas draconianas para que a crise, e uma crise destas, nunca mais pudesse voltar a acontecer.

Seis anos depois, e depois de termos investido 26 % do PIB europeu ou o equivalente a 6 orçamentos comunitários a salvar a banca, o que foi feito foi feito a passo de caracol e muito aquém das necessidades. A tarefa de pôr a finança em ordem não só está por concluir como ainda nem sequer começou. O projeto da união bancária é, no meu entender, o melhor exemplo dessa promessa falhada. Falhou-se na tarefa de criar um quadro regulatório que discipline o sistema financeiro, e depois as instituições europeias propõem-se a criar um superbanco central. Um superbanco central que acumula funções de política monetária, funções de supervisão bancária, para além de todas as tarefas que exerce e que estão fora do seu mandato.

O Banco Central Europeu é por isso hoje a instituição não democrática mais poderosa do mundo. A boa notícia deste pacote da união bancária, devo dizê-lo, a única, é que finalmente se cria um fundo de resolução europeu. Mas esta boa notícia só estará concluída daqui a oito anos. Em oito anos muita coisa pode acontecer. Em oito anos muita gente e muitas cabeças podem mudar de ideias. Nós não inviabilizaremos esta promessa, porque, como digo, é a única boa notícia deste pacote. Mas começa a ser insuportável que a forma como todas as reformas que podem tornar a Zona Euro e a União Europeia projetos viáveis sejam sistematicamente proteladas e sistematicamente postos os interesses do mercado financeiro à frente dos interesses das populações".

Diogo Feio (PPE): "Senhora Presidente, hoje vivemos neste plenário do Parlamento Europeu um dia histórico, de debate relativamente à matéria da união bancária, mas também de votação de muitos daqueles que são os seus documentos legislativos essenciais. E, por isso, queria deixar uma palavra de felicitações ao Parlamento Europeu, à Comissão Europeia, ao Sr. Comissário Barnier, ao Sr. Presidente Barroso, ao Conselho, pelo esforço que em conjunto foi possível fazer relativamente a esta matéria.

Uma das promessas que grande parte de nós tinha em 2009 é que não seria possível que os contribuintes pudessem continuar a pagar por problemas de natureza bancária. Hoje damos um sinal claríssimo nesse sentido de que essa página está a ser voltada. A união bancária é uma resposta europeia positiva. Levará a que os juros que as empresas têm que pagar pelos seus empréstimos tenham cada vez mais situações equivalentes. Não são aceitáveis as diferenças até agora existentes. Mas há também um grande desafio que temos pela frente, que é o da defesa dos nossos depositantes, da garantia dos nossos depositantes. Será esse um dos grandes desafios para o mandato que agora vai começar no Parlamento Europeu após as eleições.

Esta é a minha última intervenção como deputado europeu. De fora vou estar a torcer para que tudo corra bem no próximo mandato e para que seja possível caminharmos no sentido positivo em relação a esta matéria dos depositantes.

Queria agradecer com toda a sinceridade a vários dos colegas que aqui estão neste momento por tudo o que fizeram pela Europa, por tudo o que me ensinaram durante este mandato, por tudo o que me fizeram também crescer politicamente e esperar que tudo possa continuar pelo melhor. Assim será".

Contas bancárias mais acessíveis e informação clara sobre os encargos cobrados pelos bancos

O Parlamento Europeu aprovou uma diretiva que vai facilitar o acesso a contas bancárias na UE, acabando com a discriminação em razão da nacionalidade ou da residência. As novas regras visam também tornar mais fácil para os consumidores a comparação entre os encargos cobrados pelos bancos e a mudança de conta. De acordo com o Banco Mundial, cerca de 58 milhões de cidadãos na UE não têm uma conta de pagamento.

As instituições de crédito deverão disponibilizar uma conta com características básicas para permitir que os consumidores possam efetuar depósitos, levantamentos e transferências bancárias.

"Cada Estado-Membro assegura que são oferecidas aos consumidores contas de pagamento com características básicas por todas as instituições de crédito ou por um número suficiente de instituições de crédito a fim de garantir o acesso por parte de todos os consumidores nesse Estado-Membro e evitar distorções de concorrência", estipula a diretiva aprovada por 603 votos a favor, 21 contra e 51 abstenções.

Acesso não discriminatório

Todas as pessoas legalmente residentes na UE, incluindo aquelas sem endereço fixo, vão ter o direito de abrir e utilizar uma conta de pagamento com características básicas, independentemente da sua nacionalidade ou local de residência.

Os Estados-Membros poderão exigir às pessoas que desejem abrir uma conta no seu território que demonstrem *"um interesse genuíno"* em fazê-lo, mas sem tornar o exercício deste direito demasiado difícil ou oneroso para o consumidor.

Na UE, muitas pessoas ainda se deparam com dificuldades para abrir uma conta bancária. As razões para a recusa são variadas. Por exemplo, os trabalhadores ou estudantes com grande mobilidade podem ver-se privados de abrir uma conta bancária devido à falta de morada permanente no Estado-Membro onde o prestador de serviços está localizado.

Informação mais clara sobre os encargos cobrados pelos bancos

As novas regras visam também assegurar que os consumidores recebam informação o mais clara possível sobre os encargos, para que possam comparar as ofertas de diferentes prestadores de serviços de pagamento e tomar decisões informadas quanto à conta mais adequada às suas necessidades.

Em cada país da UE, deverá haver pelo menos um sítio Web independente que compare os encargos cobrados pelos bancos e as taxas de juro aplicadas nas contas de pagamento.

Mas fácil mudar de conta bancária

Os prestadores de serviços de pagamento deverão oferecer aos consumidores um procedimento claro, rápido e seguro para mudar de conta bancária. Esse procedimento deverá ser garantido não só quando os consumidores desejarem mudar de um prestador de serviços de pagamento para outro, mas também quando pretenderem mudar de conta de pagamento junto do mesmo prestador de serviços. Se forem cobrados encargos em relação ao serviço de mudança, estes deverão ser *"razoáveis e estar em consonância com os custos reais incorridos pelos prestadores de serviços de pagamento"*.

Próximos passos

A diretiva deverá ser em breve aprovada pelo Conselho de Ministros da UE. Os Estados-Membros terão depois dois anos para transpor as novas regras para a legislação nacional.

Indicação "*made in*" deve passar a ser obrigatória na UE, defende Parlamento Europeu

Os produtos vendidos na UE deverão indicar obrigatoriamente o país de origem ("*made in*") para melhorar a rastreabilidade e assegurar uma correta informação ao consumidor, defendeu o Parlamento Europeu ao votar regras sobre a segurança dos produtos. Os eurodeputados apoiaram assim a regra vinculativa proposta pela Comissão, que tem gerado divisões no Conselho. Os países do sul, incluindo Portugal, são favoráveis à indicação obrigatória, enquanto outros preferem o atual sistema voluntário.

Os eurodeputados votaram esta tarde um pacote legislativo que integra uma proposta de regulamento sobre a segurança geral dos produtos que circulam na UE e outra sobre a fiscalização do mercado. De acordo com um Eurobarómetro de 2012, 27% dos consumidores consideravam que uma quantidade significativa de produtos de consumo não alimentares não eram seguros.

A norma relativa à indicação obrigatória do país de origem está incluída na proposta sobre a segurança geral dos produtos, que visa melhorar a segurança dos produtos não alimentares, reforçar a proteção do consumidor e criar condições equitativas para as empresas.

O texto estipula que os fabricantes e os importadores devem assegurar que os produtos que circulam na UE ostentem uma indicação do país de origem ("*made in*"). No caso dos produtos fabricados na União, a indicação deve fazer referência à UE ou a um dado Estado-Membro. O objetivo é melhorar a rastreabilidade, promover a concorrência leal entre produtores extra e intra-UE e assegurar uma correta informação ao consumidor.

O Parlamento Europeu concorda que a indicação do país de origem deve passar a ser obrigatória, sugerindo apenas ligeiras alterações ao texto do artigo em causa. As alterações que propunham a supressão do artigo sobre a indicação obrigatória do país de origem foram rejeitadas em plenário por 419 votos contra, 205 a favor e 25 abstenções.

Segundo a relatora do Parlamento Europeu, Christel Schaldemose (S&D, DK), o requisito de indicação da origem nos produtos ou respetivas embalagens *"é decisivo para melhorar a capacidade de rastreabilidade das autoridades de fiscalização do mercado, promovendo a transparência da cadeia de abastecimento e reforçando, desta forma, a confiança dos consumidores no mercado único"*.

Uma mercadoria em cuja produção intervieram dois ou mais países é originária do país onde se realizou a última transformação ou operação de complemento de fabrico substancial, economicamente justificada, efetuada numa empresa equipada para esse efeito e que resulta na obtenção de um produto novo ou represente uma fase importante do fabrico, de acordo com o Código Aduaneiro Comunitário.

Lista negra pública dos comerciantes desonestos

As coimas e sanções deverão ser reforçadas, para que sejam os comerciantes desonestos a cobrir a maioria dos custos das atividades de fiscalização do mercado. *"Os Estados-Membros devem ser encorajados a afetar as receitas obtidas com essas sanções a atividades de fiscalização do mercado"*, dizem os eurodeputados.

As sanções devem ser publicadas, a fim de reforçar o seu efeito dissuasor, e os operadores económicos que se encontrem repetidamente em violação intencional do regulamento devem ser colocados numa *"lista negra pública e comum a toda a UE"*, propõe o Parlamento Europeu.

Próximos passos

As regras hoje aprovadas em plenário têm ainda de ser negociadas com o Conselho de Ministros da UE, que ainda não chegou a uma posição comum. As negociações ficarão a cargo do Parlamento Europeu que sair das eleições de maio.

Parlamento Europeu aprova regras para prevenir mais mortes de imigrantes no mar

O Parlamento Europeu aprovou um regulamento que estabelece regras obrigatórias sobre operações de busca e salvamento de imigrantes no mar, a forma como os guardas de fronteira que servem em operações marítimas da Frontex devem lidar com os migrantes e o local onde estes devem ser desembarcados. As novas regras, negociadas pelo eurodeputado português Carlos Coelho, devem entrar em vigor antes do verão. Mais de 20 mil migrantes perderam a vida no Mediterrâneo nos últimos 20 anos.

"Os principais objetivos que definimos no Parlamento Europeu foram cumpridos: temos regras obrigatórias sobre as operações de busca e salvamento e a identificação de migrantes intercetados no mar, excluímos a possibilidade de pushback em alto-mar e reforçámos o princípio de não repulsão. Estas novas regras permitirão à Frontex responder de forma mais eficaz e evitar mais mortes no mar", disse Carlos Coelho (PPE).

"Salvar vidas é algo que não pode ser questionado, especialmente por nenhuma embarcação que esteja em condições de o fazer. Era necessário mudar a legislação em vigor de forma a termos maior clareza e segurança jurídica e ultrapassar as dificuldades levantadas pela existência de regras e práticas divergentes. As novas regras irão contribuir para uma vigilância mais eficaz das fronteiras externas e lutar contra todas as formas de criminalidade transfronteiriça. Encontrámos soluções equilibradas e, sobretudo, provámos uma vez mais que é possível conciliar mais segurança com a proteção dos direitos humanos", acrescentou.

Normas obrigatórias sobre busca e salvamento

O regulamento define diversas "*fases de emergência*" para as operações de busca e salvamento e atribui às unidades que participam em operações da Frontex (agência europeia de gestão das fronteiras externas) um dever claro de salvar vidas.

Identificação dos migrantes intercetados

O "*plano operacional*" que rege as operações de vigilância da Frontex passará a incluir procedimentos para assegurar que as pessoas que necessitam de proteção internacional, as vítimas de tráfico de seres humanos, os menores não acompanhados e outras pessoas vulneráveis sejam identificadas e recebam ajuda adequada. Só depois de os migrantes serem identificados é que poderão ser tomadas eventuais medidas coercivas (as regras de identificação são obrigatórias, as coercivas são opcionais).

Direitos fundamentais e princípio de não repulsão

O Parlamento Europeu reforçou o respeito pelo princípio da "*não repulsão*", que estabelece que os migrantes não devem ser devolvidos ao seu país de origem ou a qualquer outro país onde exista um risco de perseguição, tortura ou outras ofensas graves.

As operações de desembarque num país terceiro das pessoas intercetadas ou socorridas terão que seguir procedimentos precisos (relativos, por exemplo, à identificação das pessoas, à avaliação das circunstâncias e à informação sobre o local de desembarque). Todas estas ações estarão sujeitas a inspeção.

"Ainda que nenhum migrante até agora tenha sido desembarcado num país terceiro, no âmbito de uma operação da Frontex, é necessário estabelecer regras rígidas para garantir que, se isso acontecer, seja feito em plena conformidade com o princípio da não repulsão e no respeito pelos direitos fundamentais das pessoas", disse Carlos Coelho.

Não aos *pushback* em alto-mar

A disposição que permitia operações de *pushback* em alto-mar ("*em flagrante violação do direito internacional*", denunciou Carlos Coelho) foi retirada do texto. A única possibilidade prevista pelo regulamento é a de "*alertar*" o navio para não entrar nas águas territoriais de um Estado-Membro e ordenar-lhe que altere a sua rota.

Salvar pessoas em perigo não deve ser um crime

"O comandante e os membros da tripulação não deverão sofrer quaisquer sanções penais pelo simples facto de terem socorrido pessoas em perigo no mar e de as terem transportado até um local seguro", diz o regulamento.

Reforçar a solidariedade e a partilha de responsabilidades

O texto reitera que os Estados-Membros que enfrentam uma pressão migratória podem ativar várias ferramentas de solidariedade (incluindo recursos humanos, técnicos e financeiros) no caso de um súbito afluxo de migrantes.

O regulamento, aprovado em plenário por 528 votos a favor, 46 contra e 88 abstenções, deverá entrar em vigor antes do verão, depois de ser formalmente aprovado pelo Conselho e publicado no Jornal Oficial da UE.

Intervenção de eurodeputados portugueses:

Carlos Coelho (PPE): *"Senhor Presidente, Senhor Presidente em exercício do Conselho, Senhora Comissária Malmström, caras e caros Colegas, no início deste processo legislativo estávamos confrontados, primeiro com uma pressão migratória agravada pela chamada Primavera Árabe, em segundo com as sucessivas tragédias humanas que ocorreram no Mediterrâneo envolvendo perda de vidas humanas, em terceiro com declarações de Chefes de Governo que proclamavam que o Mediterrâneo não podia ser o cemitério da Europa, em quarto com o facto de haver uma minoria de bloqueio que impedia o Conselho de tomar decisões sobre esta matéria, e em quinto com o facto de as nossas competências só nos permitirem legislar sobre as missões financiadas pelo orçamento comunitário e não podermos fixar regras para as missões que dependem exclusivamente das autoridades nacionais.*

Entre os diferentes objetivos que tínhamos, destacavam-se três. Primeiro, proteger vidas humanas, definindo normas vinculativas que compreendam ações de salvamento e resgate. Em segundo lugar, garantir o princípio do não refoulement . E, em terceiro, garantir a segurança no controlo das nossas fronteiras externas.

Sr. Presidente, tínhamos um bloqueio entre um Conselho que não queria normas vinculativas e a vontade oposta claramente expressa pelo Parlamento Europeu. Conversámos, negociámos e chegámos a um bom compromisso com a ajuda da Comissão Europeia. É justo agradecer a boa vontade e o muito trabalho da Presidência lituana e da Presidência grega, que finalizou o acordo, e a celeridade e a flexibilidade de todos os relatores-sombra que me acompanharam em todo o processo.

É uma história de sucesso, este acordo em primeira leitura sobre este regulamento. Podemos felicitar-nos, porque salvar vidas é algo que não pode ser questionado, especialmente por nenhuma embarcação que esteja em condições de o fazer. Era necessário mudar a legislação em vigor de forma a termos maior clareza e segurança jurídica e ultrapassar as dificuldades levantadas pela existência de regras e práticas divergentes. As novas regras irão contribuir para uma vigilância mais eficaz das fronteiras externas e lutar contra todas as formas de criminalidade transfronteiriça.

Classifica-se o conceito de vigilância de fronteiras com a indicação que cobre não apenas a deteção de passagem de fronteiras irregulares, mas também medidas de interceção, busca e salvamento, em que a FRONTEX deverá ajudar os Estados-Membros a cumprirem a sua obrigação de prestarem assistência às pessoas em

situação de perigo, estabelecendo regras juridicamente vinculativas que deverão servir de base neste tipo de operações. Excluiu-se a possibilidade de push-back em alto mar e reforçou-se o princípio da não repulsão, isto é, que as pessoas não devam ser devolvidas ao país de origem ou a qualquer outro país onde exista risco de perseguição, tortura ou outras ofensas graves. Estabelecemos garantias substantivas e processuais para assegurar que o desembarque de pessoas salvas ou intercetadas respeita os direitos humanos. O plano operacional que rege estas operações passa a incluir procedimentos precisos relativos à identificação das pessoas, avaliação das circunstâncias, informação sobre o local de desembarque. Para assegurar que as pessoas intercetadas ou socorridas e em especial as que necessitam de proteção internacional, as vítimas de tráfico de seres humanos, os menores não acompanhados e outras pessoas vulneráveis, sejam identificadas e recebam ajuda adequada. Todas estas ações estarão sujeitas a uma maior transparência envolvendo o Parlamento Europeu.

Sou de opinião que a União Europeia esteve à altura do desafio e, no âmbito das nossas competências, legislámos bem na linha do que afirmamos ser: uma Europa de valores. Resta agora que os Estados-Membros, no âmbito das suas competências exclusivas, sigam o mesmo exemplo e possam contribuir para manter o lugar cimeiro da União Europeia na defesa dos direitos fundamentais e no respeito pela vida e pela dignidade humana".

-----//-----

"Senhor Presidente, três palavras finais. A primeira para agradecer todos os comentários simpáticos que foram feitos sobre o meu relatório, mas sublinhar que ele não teria sido possível sem a ajuda de todos. Não estaríamos hoje aqui se a Presidência grega não tivesse conseguido ultrapassar a minoria de bloqueio no Conselho. Não estaríamos hoje aqui se a Comissária Malmström não nos tivesse providenciado soluções quando entrámos em bloqueio entre o Parlamento e o Conselho. E não estaríamos hoje aqui se os grupos políticos tivessem feito finca-pé das suas posições, não demonstrando flexibilidade para encontrar o consenso que foi necessário. Em segundo lugar, como o Sr. Ministro acabou de dizer, precisamos de mais solidariedade. Este fenómeno faz-se sentir mais nos países do Sul – na Grécia, na Itália, em Espanha, em Malta, em Chipre –, mas tem repercussão em toda a União Europeia.

Uma política de partilha de responsabilidades e de solidariedade é essencial nesta área. E finalmente, Sra. Presidente, creio que podemos dizer que encontrámos soluções equilibradas, isto é, não cedemos a soluções simplistas, que alguns nestas matérias gostam de usar, como dizer que Schengen já não faz sentido, ou que é necessário repor fronteiras internas.

Encontrámos soluções equilibradas, e sobretudo provámos, uma vez mais, que é possível conciliar mais segurança com a proteção dos direitos humanos, e é assim que homenageamos os valores que são os nossos valores comuns".

Parlamento Europeu propõe metas obrigatórias para reduzir os sacos de plástico na UE

Os Estados-Membros vão ter de tomar medidas para reduzir em pelo menos 80% o consumo de sacos de plástico leves até 2019, de acordo com alterações aprovadas pelo Parlamento Europeu a uma proposta da Comissão. Em 2010, cada cidadão da UE utilizou em média 198 sacos de plástico, cerca de 90% dos quais eram leves. Estes sacos de plástico, com espessura inferior a 50 micrómetros, são mais propensos a criar lixo e a poluir o ambiente, em especial o meio marinho.

Na UE, os sacos de plástico são considerados embalagens, de acordo com a diretiva Embalagens e Resíduos de Embalagens, de 1994. A proposta em discussão altera esta diretiva a fim de reduzir o consumo de sacos de plástico leves (os que têm uma espessura inferior a 50 micrómetros, ou 0,05 milímetros).

Os Estados-Membros vão ter de tomar medidas para reduzir em pelo menos 50% o consumo de sacos de plástico leves até 2017 e em pelo menos 80% até 2019, de acordo com alterações aprovadas pelo Parlamento Europeu a uma proposta do executivo comunitário.

"Infelizmente, a proposta apresentada pela Comissão Europeia não preconiza qualquer ação à escala europeia. Sugere simplesmente que cada Estado-Membro resolva unilateralmente a questão dos sacos de plástico, sem lhes impor o cumprimento de quaisquer metas", lamentou a relatora do Parlamento Europeu, Margrete Auken (Verdes/ALE, DK), propondo o estabelecimento de uma meta de redução de pelo menos 50% até 2017 e de 80% até 2019, em comparação com o consumo médio em 2010.

As medidas a tomar pelos Estados-Membros devem implicar a utilização de instrumentos económicos, como a fixação de preços, que se revelaram particularmente eficazes para reduzir o consumo de sacos de plástico, dizem os eurodeputados. Os países da UE devem também poder utilizar impostos e taxas, bem como restrições à colocação no mercado.

Sacos de plástico não devem ser distribuídos gratuitamente

"Os Estados-Membros devem tomar medidas para impedir os operadores económicos que vendem alimentos de fornecerem gratuitamente sacos de plástico, à exceção dos sacos de plástico muito leves ou das alternativas a estes", diz o Parlamento Europeu.

Os sacos de plástico muito leves, com menos de 10 micrómetros, são utilizados para a contenção de alimentos não embalados, como os alimentos húmidos.

"Os sacos de plástico utilizados para acondicionar alimentos húmidos e a granel, tais como carne crua, peixe e produtos láteos, e os sacos de plástico utilizados para produtos alimentares preparados não embalados, constituem uma exigência por razões de higiene alimentar e, como tal, devem ser isentos do âmbito de aplicação da presente diretiva", diz o texto aprovado.

Nos casos em que os sacos de plástico muito leves sejam utilizados para alimentos secos, a granel e não embalados, tais como frutos, legumes e doces, devem ser gradualmente substituídos até 2019 por sacos feitos de papel reciclado ou por sacos de plástico muito leves que sejam biodegradáveis e compostáveis.

As alterações do Parlamento Europeu, aprovadas por 539 votos a favor, 51 contra e 72 abstenções, têm ainda de ser negociadas com o Conselho de Ministros da UE, o que deverá acontecer depois das eleições europeias de maio.

Sacos de plástico em números

Todos os anos são consumidos na UE quase 100 mil milhões de sacos de plástico, um número que deverá aumentar para 111 mil milhões até 2020 se, até lá, não forem tomadas medidas de redução.

Em média, cada europeu utiliza 198 sacos de plástico no decurso de um ano. Nos próximos cinco minutos, mais um milhão de sacos de plástico terá sido consumido na UE. 89% são apenas utilizados uma única vez antes de se tornarem resíduos.

Por serem muito finos e leves, os sacos de plástico não têm grande valor de reciclagem. Estima-se que a atual taxa de reciclagem seja de apenas 6,6%.

Anualmente, 8 mil milhões de sacos de plástico acabam como lixo no território da UE, incluindo no mar. Juntamente com as garrafas de plástico, constituem a maior parte dos resíduos plásticos que se acumulam nos mares europeus: estes plásticos são responsáveis por mais de 70% de todos os resíduos.

Uma vez rejeitados, os sacos de plástico podem durar centenas de anos, principalmente sob a forma de fragmentos.

Madeira e Açores: Produtores de rum, licores e aguardentes vão poder continuar a exportar para o continente a taxa reduzida

O Parlamento Europeu aprovou uma proposta que autoriza Portugal a prorrogar a redução fiscal na exportação para o continente do rum e licores da Madeira e dos licores e aguardentes dos Açores. A medida será aplicável até 30 de junho para coincidir com as atuais orientações relativas aos auxílios com finalidade regional, podendo ser prorrogada posteriormente até ao final de 2020.

O prolongamento da redução de 75% da taxa do imposto especial de consumo sobre o álcool, para a exportação destas bebidas para o continente, visa compensar os níveis de custos adicionais suportados pelos operadores, decorrentes das características específicas da Madeira e dos Açores enquanto regiões ultraperiféricas.

O pedido foi feito pelas autoridades portuguesas no ano passado, tendo a Comissão considerado que se justifica a concessão de uma nova autorização. Segundo o executivo comunitário, *"a evolução das quotas de mercado em relação à produção local confirma que a atual taxa reduzida do imposto especial sobre o consumo é equilibrada e não criou qualquer distorção da concorrência no mercado interno"*.

"A concessão da nova autorização justifica-se, a fim de não pôr em perigo o desenvolvimento dessas regiões ultraperiféricas. Atendendo às dificuldades

enfrentadas para exportar para além das regiões, os mercados regionais constituem a única possibilidade de escoamento para a venda desses produtos", acrescenta.

A indústria local emprega 134 trabalhadores na Madeira e 90 trabalhadores nos Açores. Na Madeira, o cultivo e a transformação da cana-de-açúcar e dos frutos é uma fonte de emprego para cerca de 1000 explorações agrícolas de estrutura familiar.

O Parlamento Europeu é consultado sobre esta proposta, tendo aprovado a prorrogação por 588 votos a favor, 70 contra e 13 abstenções. Cabe agora ao Conselho de Ministros da UE aprovar formalmente a decisão.

Parlamento Europeu clarifica direitos dos trabalhadores destacados noutra país da UE

Os eurodeputados aprovaram novas regras para salvaguardar os direitos dos trabalhadores destacados noutra país da UE e prevenir o dumping social. O texto clarifica o conceito de destacamento para evitar que empresas fictícias o utilizem para contornar a lei e prevê medidas de controlo para assegurar o cumprimento das regras. Anualmente, cerca de 1 milhão de cidadãos da UE são destacados para trabalhar temporariamente noutra Estado-Membro. Em 2011, mais de 50 mil eram originários de Portugal.

"Esta categoria de trabalhadores deve ser protegida, em especial numa época de crise. A liberdade de prestação de serviços (que importa distinguir da livre circulação de trabalhadores), ao abrigo da qual ocorre o destacamento, é um dos pilares do mercado interno e serve de base à mobilidade transfronteiras de milhares de empresas europeias. A garantia da liberdade de prestação de serviços é indissociável da garantia dos direitos dos trabalhadores", disse a relatora do Parlamento Europeu, Danuta Jazłowiecka (PPE, PL).

Em 2011, os países de origem do maior número de trabalhadores destacados foram a Polónia (228 mil), a Alemanha (227 mil) e a França (144 mil), seguidos pela Roménia, Hungria, Bélgica e Portugal (cada um com mais de 50 mil). Os principais países de acolhimento foram a Alemanha, a França, os Países Baixos, a Bélgica, a Espanha, a Itália e a Áustria.

O setor que mais recorre ao destacamento de trabalhadores é o da construção (25%), em particular pequenas e médias empresas.

As novas regras, já acordadas com os governos nacionais, visam garantir uma melhor aplicação e execução da diretiva de 1996 relativa ao destacamento de trabalhadores no âmbito de uma prestação de serviços. Entre os problemas verificados nos últimos anos incluem-se o desrespeito pelos direitos dos trabalhadores destacados, obstáculos no domínio da cooperação entre os Estados-Membros e a falta de execução de coimas e sanções.

A diretiva contém regras mais claras para proteger os trabalhadores destacados, permitir às empresas europeias operar num quadro de maior segurança jurídica, prevenir a multiplicação de empresas "caixa postal" em Estados-Membros com

proteção social mais frágil, melhorar a cooperação entre os países da UE e facilitar a execução transfronteiriça de sanções administrativas ou coimas.

Prevenir os abusos

O Parlamento Europeu incluiu uma lista não exaustiva de elementos factuais para ajudar os Estados-Membros a determinar se se trata de um verdadeiro destacamento e a prevenir abusos, como os perpetrados por empresas fictícias que não exercem qualquer atividade económica genuína no Estado-Membro de origem e usam o destacamento de trabalhadores para contornar a lei. O texto clarifica também as medidas de controlo que os Estados-Membros podem impor para garantir o cumprimento das regras.

A informação sobre os direitos e as condições de trabalho nos países de acolhimento passarão a estar disponíveis através de um único ponto de contacto e de um único sítio Web nacional.

Responsabilidade na subcontratação

Para combater a fraude e os abusos nas cadeias de subcontratação, o contratante do qual o empregador (prestador de serviços) é subcontratante direto poderá, para além do empregador ou em vez deste, ser responsabilizado pelo trabalhador destacado no que diz respeito a qualquer remuneração líquida em atraso correspondente às tabelas salariais mínimas e/ou a contribuições devidas a fundos comuns ou a organizações de parceiros sociais, estipula a diretiva.

Os Estados-Membros poderão estabelecer regras nacionais em matéria de responsabilidade mais rigorosas no que respeita ao âmbito e à extensão da responsabilidade na subcontratação.

Intervenção de eurodeputados portugueses no debate

Regina Bastos (PPE): " *Senhor Presidente, Comissário, colegas, começo por felicitar a colega relatora pelo resultado do seu consistente trabalho neste importante relatório. A recente evolução na nossa sociedade e a crise económica têm mostrado que a mobilidade laboral e profissional na União pode contribuir positivamente para reduzir o desemprego e para preencher as lacunas temporárias de mão-de-obra em certas profissões.*

As atuais regras que regulam esta matéria do destacamento não são justas porque deixam margem para o não cumprimento da legislação laboral por parte de empresas menos escrupulosas e também permitem margem para habilidades jurídicas, de que é exemplo a criação das conhecidas empresas caixa postal em Estados-Membros com proteção social mais frágil.

A adoção das regras defendidas neste relatório irá assegurar, por um lado, o respeito pelos direitos dos trabalhadores destacados e, por outro lado, que os empregadores tirem o maior partido das potencialidades do mercado único. Saúdo vivamente as medidas que vão permitir inspeções de trabalho mais eficazes com controlos nacionais e a existência de listas que identificam claramente os trabalhadores destacados.

Saúdo também a transparência e facilidade de aceder a informação sobre os direitos e as condições de trabalho nos países de acolhimento, que passarão a estar

disponíveis através de um único ponto de contacto e de um único sítio Web nacional.

Para concluir, gostaria de realçar que aperfeiçoar a livre circulação na União Europeia deve continuar a ser uma prioridade".

Fundo de Solidariedade da UE: apoio mais rápido aos países afetados por catástrofes naturais

O Parlamento Europeu aprovou a reforma do Fundo de Solidariedade da União Europeia (FSUE), que presta apoio financeiro aos países europeus afetados por catástrofes naturais. O novo regulamento permite que as autoridades nacionais acionem os apoios do FSUE com maior facilidade, fixa o limiar de prejuízos em 1% do PIB para as regiões ultraperiféricas e em 1,5% para as outras regiões e prevê pela primeira vez a possibilidade de serem feitos pagamentos adiantados.

O FSUE visa ajudar à reconstrução e à recuperação dos países afetados por catástrofes naturais, representando um suplemento às despesas públicas dos Estados-Membros para financiar as operações essenciais de emergência. A dotação máxima anual do Fundo é de 500 milhões de euros (a preços de 2011).

O objetivo da reforma do FSUE é simplificar o seu funcionamento, clarificar as regras de elegibilidade e permitir um pagamento mais rápido do auxílio ao país afetado.

Portugal recebeu ajuda do FSUE em 2003 em resposta aos incêndios florestais e em 2010 na sequência das inundações ocorridas na Madeira.

Catástrofes regionais

O texto clarifica as regras de elegibilidade das catástrofes regionais, fixando um limiar de prejuízos equivalente a 1,5% do respetivo PIB para que uma região possa receber ajuda financeira.

No caso das regiões ultraperiféricas, como a Madeira e os Açores, o limiar de prejuízos será mais baixo, 1% do valor do PIB, como defendido pelos eurodeputados durante as negociações com o Conselho de Ministros da UE.

Este critério deverá simplificar a preparação dos pedidos por parte das autoridades nacionais e acelerar o pagamento da ajuda pela UE.

Pagamentos adiantados

Pela primeira vez, será possível um adiantamento dos pagamentos até 10% do montante previsto de ajuda financeira, com um limite de 30 milhões de euros.

Secas também abrangidas

"Certos tipos de catástrofes naturais como, por exemplo, secas, desenvolvem-se durante períodos prolongados antes de os seus efeitos começarem a fazer-se sentir.

Deverão prever-se disposições que permitam a utilização do Fundo também nestes casos", diz o regulamento aprovado.

Prazos alargados

Os Estados-Membros terão mais duas semanas para apresentar à Comissão Europeia os pedidos de mobilização do FSUE (12 em vez de dez semanas). O período para utilizar o apoio financeiro será também alargado de um ano para 18 meses.

Por outro lado, a Comissão terá de avaliar se estão reunidas as condições de mobilização do Fundo no prazo máximo de seis semanas após a receção do pedido. Para as *"catástrofes de grandes proporções"*, o limiar dos prejuízos para a ativação do fundo continua a ser o mesmo (0,6% do Rendimento Nacional Bruto ou três mil milhões de euros, a preços de 2011).

Desde a sua criação, em 2002, o FSUE foi mobilizado para 56 catástrofes, incluindo inundações, incêndios florestais, sismos, tempestades e secas. Até agora, foram apoiados 23 países europeus com um montante de 3,6 mil milhões de euros.

O regulamento foi aprovado por 525 votos a favor, 12 contra e 41 abstenções.

Intervenção de eurodeputados portugueses:

Nuno Teixeira (PPE): *"Senhora Presidente, Senhor Comissário, permitam-me que, antes de mais nada, felicite e saúde a minha colega Rosa Estaràs pelo magnífico trabalho que desenvolveu com este relatório, ela que foi capaz de conseguir um acordo quando poucos esperavam que ainda fosse possível.*

A verdade é esta, é que demorámos muito tempo, demorámos tempo de mais, até conseguirmos finalmente obter a reforma de um instrumento que há muito carecia de revisão. A verdade é que em muitas regiões afetadas por catástrofes e intempéries, como a minha região, a Madeira, em fevereiro de 2010, muitos cidadãos esperaram tempo de mais por uma ajuda que deveria ter chegado mais cedo, com menos burocracia e com mais solidariedade.

Saúdo particularmente o facto de as regiões ultraperiféricas serem objeto de uma discriminação positiva, beneficiando de um critério de determinação do fundo de 1 % em vez de 1,5 %. Saúdo também o alargamento do prazo do pedido de apoio para 12 semanas e a possibilidade de pagamentos antecipados num valor máximo de 10 % que não poderá ultrapassar os 30 milhões de euros.

Oxalá nós nunca mais tivéssemos que recorrer a este instrumento. Sabemos todos que, infelizmente, isso não será verdade e que no futuro estaremos todos mais preparados para acorrer às vítimas destas catástrofes.

Graças a esta reforma, sabemos que a ajuda vai chegar mais cedo e que mais cedo vai aliviar o sofrimento de todos quantos venham a ser afetados. E isto é o mais importante, porque o que efetivamente conta são as pessoas".

Eurodeputados aprovam Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e da Pesca

O Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e da Pesca, que terá um orçamento de 6,5 mil milhões de euros até 2020, foi aprovado pelo Parlamento Europeu. Este fundo deverá ajudar os pescadores a cumprir a nova Política Comum das Pescas, incluindo a proibição das devoluções ao mar, através de investimentos em artes de pesca mais seletivas. Os países da UE com uma frota de pequena pesca costeira significativa, como Portugal, deverão implementar um Plano de Ação para o seu desenvolvimento, competitividade e sustentabilidade.

O Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e da Pesca (FEAMP), aprovado por 473 votos a favor, 52 contra e 40 abstenções, prevê apoio financeiro para a implementação da reformada Política Comum das Pescas. Este fundo deverá ajudar os pescadores a cumprir as novas regras, por exemplo, apoiando investimentos em artes de pesca mais seletivas para que a proibição das devoluções ao mar seja respeitada.

Os eurodeputados asseguraram mais verbas para a recolha de dados, tendo em vista melhorar a gestão das pescas, e apoios específicos para os jovens pescadores.

O FEAMP, já acordado com os governos nacionais, prevê as seguintes medidas:

- Para ir ao encontro das novas regras sobre o "*rendimento máximo sustentável*" (a quantidade máxima de capturas que se pode retirar de uma unidade populacional de peixe ao longo dos anos sem colocar em risco a sua capacidade de regeneração no futuro), estabelece-se a possibilidade de apoiar os pescadores no investimento em equipamentos de pesca mais seletivos ou em equipamento que facilite o manuseamento, descarga e armazenamento de capturas indesejadas;
- No que respeita à recuperação dos stocks, para minimizar o impacto sobre os ecossistemas, haverá um maior apoio à recolha de dados (520 milhões de euros), bem como apoio a programas de controlo que ajudem à proteção do ambiente marinho;
- Condições para apoio à renovação de motores nas embarcações, nomeadamente a sua retirada, substituição ou modernização: para embarcações de pequena pesca costeira até 12 metros, desde que o novo motor tenha a mesma potência ou menos potência que o antigo; para embarcações até 18 metros, desde que a potência do novo motor seja pelo menos 20% menor do que o motor que substitui; para as embarcações até 24 metros, desde que a potência do novo motor seja pelo menos 30% menor do que o motor que substitui;
- Mantem-se o apoio à cessação temporária das atividades de pesca, enquadradas nos critérios previstos (implementação de medidas de emergência, de conservação dos recursos, se prevista nos planos de gestão, etc);
- Os Estados-Membros devem implementar um Plano de Ação dirigido à pequena pesca costeira, onde a frota com estas características é significativa, como é o caso de Portugal;

- Ajuda aos jovens pescadores: o fundo autoriza que sejam concedidos até 75 mil euros aos pescadores com menos de 40 anos em apoio *start-up*, se estes pretenderem adquirir uma embarcação de pequena escala e pesca costeira que tenha entre cinco e 30 anos e se tiverem cumulativamente cinco anos de experiência profissional no setor;

- O FEAMP apoiará também medidas tendentes a melhorar a segurança das condições de trabalho dos pescadores e as condições dos portos.

O Conselho de Ministros da UE deverá aprovar o regulamento nas próximas semanas.

Acordo de pesca UE-Seicheles

O Parlamento Europeu aprovou também um relatório da eurodeputada portuguesa Maria do Céu Patrão Neves (PPE) sobre o novo protocolo ao acordo de pesca UE-Seicheles, que prevê possibilidades de pesca para dois palangreiros portugueses.

Rússia: Parlamento Europeu apela a sanções económicas e a medidas contra empresas de energia

A União Europeia deve preparar-se para avançar com sanções económicas e um embargo de armas à Rússia, disse o Parlamento Europeu numa resolução sobre o agravamento da situação no sul e no leste da Ucrânia. Os eurodeputados querem também que sejam tomadas medidas contra as empresas russas e suas subsidiárias, especialmente no setor da energia, e que sejam revistos todos os acordos com a Rússia com vista à sua eventual suspensão.

O Parlamento Europeu pede à Rússia que retire de imediato a sua presença em apoio às forças separatistas violentas e às milícias armadas que ocuparam edifícios governamentais em Slovyansk, Donetsk e outras cidades ucranianas, que ponha termo a todas as ações provocatórias que contribuam para fomentar os distúrbios e destabilizar ainda mais a situação e que retire as tropas da fronteira oriental da Ucrânia.

"A crescente desestabilização causada por separatistas pró-russos armados, treinados e bem coordenados, liderados por forças especiais russas, pode ser usada como falso pretexto pela Rússia para intervir militarmente, impedir as eleições presidenciais e forçar a federalização como precursor de divisão da Ucrânia", alerta o PE.

Os eurodeputados afirmam que *"as autoridades ucranianas têm o pleno direito de usar todas as medidas necessárias, incluindo o direito à autodefesa, tal como definido no artigo 51.º da Carta das Nações Unidas"*, advertindo a Rússia *"contra a utilização do legítimo direito da Ucrânia de defender a sua integridade territorial como pretexto para encetar uma invasão militar em larga escala"*.

O PE relembra que "*não existem relatos recentes de nenhum ataque, intimidação ou qualquer tipo de discriminação contra cidadãos russos, de etnia russa, ou de outras minorias na Ucrânia*".

Sanções económicas contra a Rússia

O PE considera que a situação atual exige que a União Europeia reforce a segunda fase das sanções e esteja preparada para a terceira fase (sanções económicas), de aplicação imediata. Apela, além disso, ao Conselho para que aplique rapidamente um embargo de armas e de tecnologias de dupla utilização.

Os eurodeputados querem também que sejam tomadas medidas contra empresas russas e suas subsidiárias, especialmente no setor da energia, investimentos e bens russos na UE, e que sejam revistos todos os acordos com a Rússia com vista à sua eventual suspensão.

Reunião em Genebra e eleições na Ucrânia

O PE espera que a reunião quadripartida entre a União Europeia, os Estados Unidos, a Rússia e a Ucrânia, que se realiza em Genebra, possa contribuir para reduzir as tensões e lançar as bases de uma solução diplomática abrangente e duradoura para a crise. Salienta, contudo, que as escolhas futuras da Ucrânia apenas podem ser efetuadas pelo próprio povo ucraniano, através de um processo democrático, inclusivo e transparente.

Os eurodeputados aprovam, à partida, a ideia de realizar um referendo nacional sobre o futuro estatuto e a organização territorial da Ucrânia, tal como sugerido pelo Presidente em exercício Oleksandr Turchynov na passada segunda-feira.

A missão especial de observação da Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE) à Ucrânia, encarregada de reunir informações sobre atividades militares atípicas e ações provocatórias e de monitorizar os direitos humanos, deve ser ampliada, diz o PE.

O PE solicita ainda o envio de uma missão de observação eleitoral reforçada do Gabinete das Instituições Democráticas e dos Direitos Humanos da OSCE (ODIHR), bem como do Parlamento Europeu e da UE, para monitorizar as eleições de 25 de maio na Ucrânia, rejeitando qualquer tipo de pressão externa no sentido de provocar um atraso nas eleições.

Os eurodeputados congratulam-se com a intenção do governo ucraniano de realizar eleições parlamentares antecipadas.

A resolução foi aprovada por 437 votos a favor, 49 contra e 85 abstenções.

Ordem do dia 14 a 17 Abril de 2014

► Segunda-feira, 14 de Abril

17:00 - 23:00

Reinício da sessão e ordem de trabalhos

Infraestrutura para combustíveis alternativos - *Relatório: Carlo Fidanza (A7-0444/2013)*

Dimensões e pesos para os veículos rodoviários em circulação na Comunidade - *Relatório: Jörg Leichtfried (A7-0256/2014)*

Introdução de restrições de operação relacionadas com o ruído nos aeroportos da União - *Recomendação para segunda leitura: Jörg Leichtfried (A7-0274/2014)*

Discussão conjunta - Saúde alimentar, animal e fitossanidade

Legislação em matéria de alimentos para consumo humano e animal, regras sobre saúde e bem-estar animal, fitossanidade, material de reprodução vegetal e produtos fitofarmacêuticos - *Relatório: Mario Pirillo (A7-0162/2014)*

Saúde animal - *Relatório: Marit Paulsen (A7-0129/2014)*

Medidas de proteção contra as pragas dos vegetais - *Relatório: Hynek Fajmon (A7-0147/2014)*

Alteração do Acordo Interinstitucional sobre o Registo de Transparência - *Relatório: Roberto Gualtieri (A7-0258/2014)*

Discussão conjunta - Criação de emprego e pequenas e médias empresas (PME)

Ambiente propício a que as empresas, consagradas ou em fase de arranque, criem emprego - *Relatório: Anthea McIntyre (A7-0101/2014)*

Seguimento dado pela Comissão à consulta «Top 10» das PME sobre a regulamentação da UE - *Pergunta oral (O-000049/2014 - B7-0118/2014)*

Intervenções de um minuto (artigo 150.º do Regimento)

Breve apresentação do seguinte relatório:

Negociações do QFP para o exercício de 2014-2020: lições a reter e rumo a seguir - *Relatório: Jean-Luc Dehaene, Ivailo Kalfin (A7-0254/2014)*

► Terça-feira, 15 de Abril

08:30 - 11:50

Discussão conjunta - União Bancária (DEBATE PRIORITÁRIO)

Enquadramento para a recuperação e resolução de instituições de crédito e empresas de investimento - *Relatório: Gunnar Hökmark (A7-0196/2013)*

Sistemas de garantia de depósitos - *Recomendação para segunda leitura: Peter Simon (A7-0216/2014)*

Discussão conjunta - Segurança dos produtos e proteção dos consumidores

Segurança geral dos produtos - *Relatório: Christel Schaldemose (A7-0355/2013)*

Fiscalização do mercado de produtos - *Relatório: Sirpa Pietikäinen (A7-0346/2013)*

Proteção dos consumidores nos serviços de utilidade pública - *Relatório: Josef Weidenholzer (A7-0163/2014)*

12:00 - 14:00 VOTAÇÃO seguida de declarações de voto

A resolução de instituições de crédito e de certas empresas de investimento no quadro de um Mecanismo Único de Resolução e de um Fundo Único de Resolução Bancária - *Relatório: Elisa Ferreira (A7-0478/2013)*

Proteção dos consumidores nos serviços de utilidade pública - *Relatório: Josef Weidenholzer (A7-0163/2014)*

Prescrições técnicas das embarcações de navegação interior - *Relatório: Corien Wortmann-Kool (A7-0145/2014)*

Aplicação correta das regulamentações aduaneira e agrícola - *Relatório: António Fernando Correia de Campos (A7-0241/2014)*

Informação no domínio das normas e regulamentações técnicas e das regras relativas aos serviços da sociedade da informação - *Relatório: Francesco Enrico Speroni (A7-0247/2014)*

Adesão da Croácia à Convenção de 1990 relativa à eliminação da dupla tributação - *Relatório: Sławomir Nitras (A7-0214/2014)*

Empresa Comum Shift2Rail - *Relatório: Josefa Andrés Barea (A7-0259/2014)*

Pedido de defesa da imunidade parlamentar de Alexander Mirsky - *Relatório: Marielle Gallo (A7-0273/2014)*

Mobilização do Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização - candidatura «EGF/2012/007 IT/VDC Technologies» de Itália - *Relatório: Frédéric Daerden (A7-0261/2014)*

Mobilização do Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização - candidatura EGF/2012/004 ES/ Grupo Santana de Espanha - *Relatório: Frédéric Daerden (A7-0260/2014)*

Sistemas de garantia de depósitos - *Recomendação para segunda leitura: Peter Simon (A7-0216/2014)*

Infraestrutura para combustíveis alternativos - *Relatório: Carlo Fidanza (A7-0444/2013)*

Dimensões e pesos para os veículos rodoviários em circulação na Comunidade - *Relatório: Jörg Leichtfried (A7-0256/2014)*

Enquadramento para a recuperação e resolução de instituições de crédito e empresas de investimento - *Relatório: Gunnar Hökmark (A7-0196/2013)*

Organismos de investimento coletivo em valores mobiliários (OICVM V) - *Relatório: Sven Giegold (A7-0125/2013)*

Contas de pagamento - *Relatório: Jürgen Klute (A7-0398/2013)*

Os documentos de informação fundamental para produtos de investimento - *Relatório: Pervenche Berès (A7-0368/2013)*

Tribunal de Justiça da União Europeia: número de juizes do Tribunal Geral - *Relatório: Alexandra Thein (A7-0252/2013)*

Implantação do serviço interoperável de chamadas de urgência automáticas à escala da UE (eCall) - *Relatório: Philippe De Backer (A7-0482/2013)*

Medidas destinadas a reduzir o custo da implantação de redes de comunicações eletrónicas de elevado débito - *Relatório: Edit Herczog (A7-0455/2013)*

Transporte por vias navegáveis interiores - *Relatório: Corien Wortmann-Kool (A7-0142/2014)*

Produtos agrícolas no mercado interno e em países terceiros - *Relatório: Esther Herranz García (A7-0217/2014)*

Programa de investigação e desenvolvimento "Envelhecimento ativo, vida autónoma e assistida" - *Relatório: Claude Turmes (A7-0076/2014)*

Programa de investigação e desenvolvimento para as pequenas e médias empresas que executam atividades de investigação - *Relatório: Miloslav Ransdorf (A7-0077/2014)*

Programa Europeu de Metrologia para a Inovação e Investigação - *Relatório: Niki Tzavela (A7-0063/2014)*

Programa da Parceria Europa-Países em Desenvolvimento para a Realização de Ensaios Clínicos - *Relatório: Vicky Ford (A7-0064/2014)*

Decisão europeia de arresto de contas - *Relatório: Raffaele Baldassarre (A7-0227/2013)*

Divulgação de informações não financeiras e de informações sobre a diversidade por parte de certas grandes sociedades e grupos - *Relatório: Raffaele Baldassarre (A7-0006/2014)*

Condições de entrada e residência de nacionais de países terceiros no quadro de transferências dentro das empresas - *Relatório: Salvatore Iacolino (A7-0170/2014)*

Empresa Comum Clean Sky 2 - *Relatório: Christian Ehler (A7-0083/2014)*

Empresa Comum Bioindústrias - *Relatório: Lambert van Nistelrooij (A7-0092/2014)*

Empresa Comum SESAR - *Relatório: Britta Thomsen (A7-0062/2014)*

Empresa Comum Iniciativa sobre Medicamentos Inovadores 2 - *Relatório: Teresa Riera Madurell (A7-0105/2014)*

Empresa comum ECSEL - *Relatório: Paul Rübig (A7-0074/2014)*

Empresa Comum Pilhas de Combustível e Hidrogénio 2 - *Relatório: Vladko Todorov Panayotov (A7-0094/2014)*

Alteração do Acordo Interinstitucional sobre o Registo de Transparência - *Relatório: Roberto Gualtieri (A7-0258/2014)*

Cimeira Social Tripartida para o Crescimento e o Emprego - *Relatório intercalar: Csaba Öry*

Negociações do QFP para o exercício de 2014-2020: lições a reter e rumo a seguir - *Relatório: Jean-Luc Dehaene, Ivailo Kalfin (A7-0254/2014)*

15:00 - 18:00

Maior mobilidade dos trabalhadores mediante a melhoria da aquisição e manutenção dos direitos à pensão complementar - *Recomendação para segunda leitura: Ria Oomen-Ruijten (A7-0188/2014)*

Destacamento de trabalhadores no âmbito de uma prestação de serviços - *Relatório: Danuta Jazłowiecka (A7-0249/2013)*

Reforço da cooperação entre os serviços públicos de emprego - *Relatório: Frédéric Daerden (A7-0072/2014)*

18:00 - 19:00 VOTAÇÕES (as declarações de voto orais terão lugar na quarta-feira)

Maior mobilidade dos trabalhadores mediante a melhoria da aquisição e manutenção dos direitos à pensão complementar - *Recomendação para segunda leitura: Ria Oomen-Ruijten (A7-0188/2014)*

Legislação em matéria de alimentos para consumo humano e animal, regras sobre saúde e bem-estar animal, fitossanidade, material de reprodução vegetal e produtos fitofarmacêuticos - *Relatório: Mario Pirillo (A7-0162/2014)*

Saúde animal - *Relatório: Marit Paulsen (A7-0129/2014)*

Medidas de proteção contra as pragas dos vegetais - *Relatório: Hynek Fajmon (A7-0147/2014)*

Segurança geral dos produtos - *Relatório: Christel Schaldemose (A7-0355/2013) 12*

Fiscalização do mercado de produtos - *Relatório: Sirpa Pietikäinen (A7-0346/2013) 12*

Mercados de instrumentos financeiros e alteração do Regulamento EMIR relativo aos derivados OTC, às contrapartes centrais e aos repositórios de transações - *Relatório: Markus Ferber (A7-0303/2012)*

Mercados de instrumentos financeiros e revogação da Diretiva 2004/39/CE (reformulação) - *Relatório: Markus Ferber (A7-0306/2012)*

Estatísticas sobre trocas comerciais - *Relatório: Hans-Peter Martin (A7-0457/2013) 13*

Liquidação de valores mobiliários e Centrais de Depósito de Títulos - *Relatório: Kay Swinburne (A7-0039/2013)*

Equipamentos marítimos - *Relatório: Dominique Riquet (A7-0255/2013)*

Equipamentos sob pressão - *Relatório: Zuzana Roithová (A7-0008/2014)*

Decisões em matéria civil e comercial - *Relatório: Tadeusz Zwiefka (A7-0052/2014)*

Inquérito por amostragem às forças de trabalho - *Relatório: Tatjana Ždanoka (A7-0344/2013)*

A Agência Europeia da Segurança Marítima e a resposta à poluição - *Relatório: Keith Taylor (A7-0300/2013)*

Ambiente propício a que as empresas, consagradas ou em fase de arranque, criem emprego - *Relatório: Anthea McIntyre (A7-0101/2014)*

Novas tecnologias e recursos educativos abertos - *Relatório: Cătălin Sorin Ivan (A7-0249/2014)*

19:00 - 23:00

Restituição de bens culturais que tenham saído ilicitamente do território de um Estado-Membro - *Relatório: Marie-Christine Vergiat (A7-0058/2014)*

Redução do consumo de sacos de plástico leves - *Relatório: Margrete Auken (A7-0174/2014)*

Vigilância das fronteiras marítimas externas - *Relatório: Carlos Coelho (A7-0461/2013)*

Transferência de veículos a motor - *Relatório: Toine Manders (A7-0278/2013)*

► Quarta-feira, 16 de Abril

09:00 - 11:50

100 anos após o início da Primeira Guerra Mundial: ensinamentos a retirar e o futuro da Europa - *Declarações do Conselho e da Comissão*

Pressão exercida pela Rússia sobre os países da Parceria Oriental e, em especial, a desestabilização do leste da Ucrânia - *Declaração da Vice-Presidente da Comissão/Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança*

12:00 - 14:00 VOTAÇÃO seguida de declarações de voto

Proteção de espécies da fauna e da flora selvagens - *Relatório: Matthias Grootte (A7-0087/2014)*

Possibilidades de pesca e contrapartida financeira previstas no Acordo de Parceria no setor da pesca UESeicheles - *Recomendação: Maria do Céu Patrão Neves (A7-0201/2014)*

Possibilidades de pesca e contrapartida financeira previstas no Acordo de Parceria no setor da pesca UEComores - *Recomendação: Jarosław Leszek Wałęsa (A7-0177/2014)*

Possibilidades de pesca e contrapartida financeira previstas pelo Acordo de Parceria no domínio da pesca UE-Madagáscar - *Recomendação: Crescenzo Rivellini (A7-0178/2014)*

Acordo-Quadro UE-Coreia do Sul no que se refere às questões relacionadas com a readmissão - *Recomendação: Hubert Pirker (A7-0267/2014)*

Acordo-Quadro UE-Coreia do Sul com exceção das questões relacionadas com a readmissão - *Recomendação: Norica Nicolai (A7-0265/2014)*

Acordo de Estabilização e de Associação CE-Montenegro (Protocolo a fim de ter em conta a adesão da Croácia) - *Recomendação: Charles Tannock (A7-0192/2014)*

Acordo-Quadro UE-Geórgia relativo aos princípios gerais que regem a participação da Geórgia em programas da União - *Recomendação: Krzysztof Lisek (A7-0191/2014)*

Autorização para Portugal aplicar uma taxa reduzida do imposto especial sobre o consumo de determinadas bebidas alcoólicas nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores - *Relatório: Danuta Maria Hübner (A7-0262/2014)*

Regime do imposto AIEM aplicável às Ilhas Canárias - *Relatório: Danuta Maria Hübner (A7-0263/2014)*

Alteração da Decisão 2004/162/CE relativa ao regime do «octroi de mer» nos departamentos ultramarinos franceses quanto à sua duração de aplicação - *Relatório: Danuta Maria Hübner (A7-0264/2014)*

Alteração das disposições do Regimento relativas às perguntas parlamentares - *Relatório: Zita Gurmai (A7-0123/2014)*

Alteração do artigo 90.º do Regimento do Parlamento Europeu relativo aos acordos internacionais - *Relatório: David Martin (A7-0253/2014)*

Alterações ao Regimento do Parlamento com vista a permitir a utilização da assinatura eletrónica - *Relatório: György Schöpflin (A7-0175/2014)*

Projeto de orçamento retificativo n.º 1/2014: adaptações técnicas relativamente ao Fundo Europeu de Investimento, ao Programa-Quadro Horizonte 2020 e à Empresa Comum Shift2Rail - *Relatório: Anne E. Jensen (A7-0276/2014)*

Introdução de restrições de operação relacionadas com o ruído nos aeroportos da União - *Recomendação para segunda leitura: Jörg Leichtfried (A7-0274/2014)*

Ação da União de apoio às capitais europeias da cultura para os anos de 2020 a 2033 - *Recomendação para segunda leitura: Marco Scurria (A7-0275/2014)*

Capturas acidentais de cetáceos - *Recomendação para segunda leitura: Raül Romeva i Rueda (A7-0272/2014)*

Destacamento de trabalhadores no âmbito de uma prestação de serviços - *Relatório: Danuta Jazłowiecka (A7-0249/2013)*

Restituição de bens culturais que tenham saído ilicitamente do território de um Estado-Membro - *Relatório: Marie-Christine Vergiat (A7-0058/2014)*

Redução do consumo de sacos de plástico leves - *Relatório: Margrete Auken (A7-0174/2014)*

Vigilância das fronteiras marítimas externas - *Relatório: Carlos Coelho (A7-0461/2013)*

Transferência de veículos a motor - *Relatório: Toine Manders (A7-0278/2013)*

Responsabilidade financeira relacionada com os órgãos jurisdicionais de resolução de litígios entre investidores e o Estado, criados por acordos internacionais em que a União Europeia é parte - *Relatório: Paweł Zalewski (A7-0124/2013)*

Defesa contra as importações objeto de dumping e de subvenções dos países não membros da Comunidade Europeia - *Relatório: Christofer Fjellner (A7-0053/2014)*

Estatuto e financiamento dos partidos políticos europeus e das fundações políticas europeias - *Relatório: Marietta Giannakou (A7-0140/2013)*

Financiamento dos partidos políticos europeus - *Relatório: Ingeborg Gräßle (A7-0200/2013)*

Disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União - *Relatório: Ingeborg Gräßle (A7-0108/2014)*
Emissões de dióxido de carbono provenientes do transporte marítimo - *Relatório: Theodoros Skylakakis (A7-0080/2014)*
Espécies exóticas invasoras - *Relatório: Pavel Poc (A7-0088/2014)*
Implementação técnica do Protocolo de Quioto da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas - *Relatório: Vladimir Urutchev (A7-0171/2014)*
Luta contra a fraude lesiva dos interesses financeiros da União através do direito penal - *Relatório: Ingeborg Gräßle, Juan Fernando López Aguilar (A7-0251/2014)*
Quitação 2012: Parlamento Europeu - *Relatório: Cătălin Sorin Ivan (A7-0246/2014)*
Direito de inquérito do Parlamento Europeu - *Relatório: David Martin (A7-0352/2011)*
Relações entre o Parlamento Europeu e os parlamentos nacionais - *Relatório: Carlo Casini (A7-0255/2014)*

15:00 - 18:00

Discussão conjunta - Recursos próprios
Sistema de recursos próprios - *Relatório: Anne E. Jensen, Jean-Luc Dehaene (A7-0271/2014)*
Medidas de execução do sistema de recursos próprios - *Relatório: Anne E. Jensen, Jean-Luc Dehaene (A7-0270/2014)*
Medidas de execução do sistema de recursos próprios - *Recomendação: Anne E. Jensen, Jean-Luc Dehaene (A7-0269/2014)*
Recursos próprios tradicionais e recursos próprios baseados no IVA e no RNB e medidas destinadas a satisfazer as necessidades de tesouraria - *Relatório: Anne E. Jensen, Jean-Luc Dehaene (A7-0268/2014)*
Fundo de Solidariedade da União Europeia - *Relatório: Rosa Estaràs Ferragut (A7-0078/2014)*
Escassez alarmante de pagamentos para o financiamento da ajuda externa da UE - *Perguntas orais (O-000050/2014 - B7-0114/2014) (O-000051/2014 - B7-0115/2014) (O-000053/2014 - B7-0116/2014) (O-000054/2014 - B7-0117/2014)*

18:00 - 19:00 VOTAÇÃO seguida de declarações de voto

Medidas de execução do sistema de recursos próprios - *Recomendação: Anne E. Jensen, Jean-Luc Dehaene (A7-0269/2014)*
Sistema de recursos próprios - *Relatório: Anne E. Jensen, Jean-Luc Dehaene (A7-0271/2014)*
Recursos próprios tradicionais e recursos próprios baseados no IVA e no RNB e medidas destinadas a satisfazer as necessidades de tesouraria - *Relatório: Anne E. Jensen, Jean-Luc Dehaene (A7-0268/2014)*
Medidas de execução do sistema de recursos próprios - *Relatório: Anne E. Jensen, Jean-Luc Dehaene (A7-0270/2014)*
Reforço da cooperação entre os serviços públicos de emprego - *Relatório: Frédéric Daerden (A7-0072/2014)*
Fundo de Solidariedade da União Europeia - *Relatório: Rosa Estaràs Ferragut (A7-0078/2014)*
Aumento do capital do Fundo Europeu de Investimento - *Relatório: Eider Gardiazábal Rubial (A7-0156/2014)*
Agência Europeia de Medicamentos (realização de atividades de farmacovigilância relativas aos medicamentos para uso humano) - *Relatório: Linda McAvan (A7-0476/2013)*
Assistência macrofinanceira à República da Tunísia - *Relatório: Vital Moreira (A7-0110/2014)*
Plano plurianual de recuperação do atum rabilho no Atlântico Este e no Mediterrâneo - *Relatório: Raül Romeva i Rueda (A7-0102/2014)*
Proteção penal do euro e de outras moedas contra a contrafação - *Relatório: Anthea McIntyre (A7-0018/2014)*
Mel - *Relatório: Julie Girling (A7-0440/2013)*
Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e da Pesca - *Relatório: Alain Cadec (A7-0282/2013)*
Academia Europeia de Polícia - *Relatório: Kinga Gál (A7-0146/2014)*

19:00 - 23:00

Acórdão do Tribunal de Justiça da União Europeia de 8 de abril sobre a retenção de dados (processos C-293/12 e C-594/12) - *Declaração da Comissão*
Liberdade religiosa e diversidade cultural - *Declaração da Vice-Presidente da Comissão/Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança*
Infrações ao direito da concorrência - *Relatório: Andreas Schwab (A7-0089/2014)*
Fundos europeus de investimento a longo prazo - *Relatório: Rodi Kratsa-Tsagaropoulou (A7-0211/2014)*

► **Quinta-feira, 17 de Abril**

08:30 - 11:50

Transferências de resíduos - *Relatório: Bart Staes (A7-0069/2014)*
Requisitos para o exercício da atividade de transportador rodoviário (Regulamento (CE) n.º 1071/2009) - *Pergunta oral (O-000032/2014 - B7-0113/2014)*
Prorrogação da detenção pelos Estados-Membros de nacionais de países terceiros em situação irregular para além do limite de 18 meses em violação da Diretiva relativa ao repatriamento - *Declaração da Comissão*
Negociações do Acordo de Comércio Livre entre a UE e o Vietname - *Declaração da Comissão*
Breve apresentação do seguinte relatório:
Negociações do Acordo de Parceria Estratégica UE-Japão - *Relatório: Alojz Peterle (A7-0244/2014)*

12:00 - 14:00 VOTAÇÃO seguida de declarações de voto

UE-Albânia: Protocolo ao Acordo de Estabilização e de Associação (adesão da Croácia) - *Recomendação: Nikola Vuljanić (A7-0266/2014)*
Acordo com o Reino da Noruega sobre as modalidades da sua participação no Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo - *Recomendação: Roberta Metsola (A7-0257/2014)*
Acordo com o Principado do Liechtenstein sobre as modalidades da sua participação no Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo - *Recomendação: Roberta Metsola (A7-0168/2014)*
Fundos europeus de investimento a longo prazo - *Relatório: Rodi Kratsa-Tsagaropoulou (A7-0211/2014)*
Ordenamento do espaço marítimo e gestão costeira integrada - *Relatório: Gesine Meissner (A7-0379/2013)*
Previsão de receitas e despesas para o exercício de 2015 - Secção I - Parlamento - *Relatório: Salvador Garriga Polledo (A7-0277/2014)*
Infrações ao direito da concorrência - *Relatório: Andreas Schwab (A7-0089/2014)*
Transferências de resíduos - *Relatório: Bart Staes (A7-0069/2014)*
Novas substâncias psicoativas - *Relatório: Jacek Protasiewicz (A7-0172/2014)*
Infrações penais e sanções aplicáveis no domínio do tráfico ilícito de droga - *Relatório: Teresa Jiménez-Becerril Barrio (A7-0173/2014)*
Negociações do Acordo de Parceria Estratégica UE-Japão - *Relatório: Alojz Peterle (A7-0244/2014)*
Liberdade religiosa e diversidade cultural - *Propostas de resolução*
Pressão exercida pela Rússia sobre os países da Parceria Oriental e, em especial, a desestabilização do leste da Ucrânia - *Propostas de resolução*
Negociações do Acordo de Comércio Livre entre a UE e o Vietname - *Proposta de resolução*
Seguimento dado pela Comissão à consulta «Top 10» das PME sobre a regulamentação da UE - *Propostas de resolução*

15:00 - 16:00

Debate sobre casos de violação dos direitos humanos, da democracia e do primado do direito - Duração máxima: uma hora (artigo 122.º do Regimento)
Paquistão: casos recentes de perseguição

Síria: situação de determinadas comunidades vulneráveis
Situação na Coreia do Norte

16:00 - 17:00 Votação (no final dos debates anteriores)

Propostas de resolução relativas ao debate sobre casos de violação dos direitos humanos, da democracia e do primado do direito (artigo 122.º do Regimento)